

LIVRO DE LEIS

62 Câmara

= LEI Nº 2.074, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993 =

Prorroga o prazo do artigo 3º, da Lei nº 1.932, de 19 de abril de 1991.

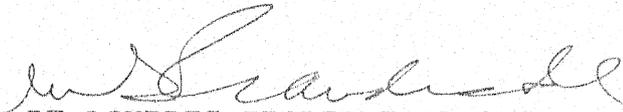
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

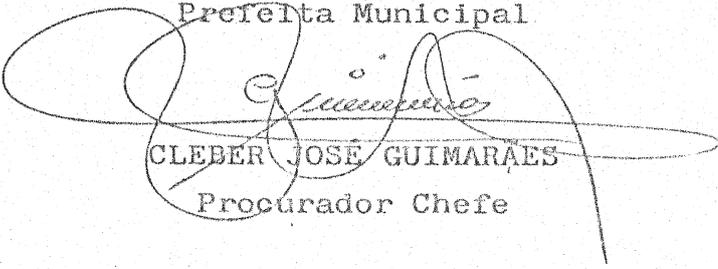
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo estipulado no artigo 3º, da Lei nº 1.932 de 19 de abril de 1991, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, terreno pertencente ao município à COPTRONICS-Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação